



# CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

## RESOLUÇÃO N.º 750, DE 25 DE JUNHO DE 2025

**Concede o Título de Cidadão Honorário paracatuense ao Dr. Davi Reis Salles Bueno Pirajá.**

O Povo do Município de Paracatu – Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 34, IV, da Lei Orgânica, de 19 de junho de 2000, c/c o art. 73, XXVIII, da Resolução Legislativa n.º 543, de 20 de dezembro de 2009, promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO:**

**Art. 1º.** É concedido ao Dr. Davi Reis Salles Bueno Pirajá, o Título de Cidadão Honorário de Paracatu, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade paracatuense.

**Parágrafo único.** É de 120 (cento e vinte) dias, contados da publicação da resolução de concessão da honraria de que trata o *caput* deste artigo, o prazo de que dispõem a autora da honraria, a Mesa Diretora e o outorgado para promoverem, em sessão solene, a entrega do título sob a pena de sua extinção automática.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 25 de junho de 2025,  
aos 226 anos de sua emancipação e aos 202 anos da Independência do Brasil.

**VEREADOR MANOEL ALVES**  
Presidente

**VEREADOR PROFESSOR ALEX**  
Secretário

**CÂMARA MUNICIPAL  
DE PARACATU**  
Ato Oficial e publicado  
no portal [sapl.paracatu.mg.leg.br](http://sapl.paracatu.mg.leg.br)  
Paracatu (MG) 25/06/25  
Júlia Gabriele  
SERVIDOR RESPONSÁVEL